



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 10/24

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Ana Catarina de Moura Louro, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

Estiveram ainda presentes três jornalistas, cinco técnicos municipais, dois munícipes (intervenientes), três estagiários e o Senhor Diretor do Teatro José Lúcio da Silva.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e seis minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 517/24) - Aprovação da Ata n.º 9/24

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 221/24) - Alteração do calendário das reuniões da Câmara Municipal de Leiria – revogação da deliberação n.º 828/21 de 14 de outubro, retificada pela deliberação 16/23 de 10 de janeiro, ao abrigo do artigo 165.º do CPA

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 3 (ASS. 548/24) - Relatório financeiro do mês de abril

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 4 (ASS. 563/24) - Anulação de documento de receita

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 5 (ASS. 552/24) - Delegação de competências no âmbito do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria

Ponto 6 (ASS. 555/24) - Procedimento de alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 (ASS. 542/24) - Concurso Público n.º 21/2024/DICP - T - 136/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - UF Santa Eufémia e Boa Vista – Leiria – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação De Despacho

Ponto 8 (ASS. 547/24) - Concurso Público n.º 37/2024/DICP - T - 40/2023 - Construção da Central de Mobilidade de Leiria - Retificação do critério de desempate na avaliação das propostas das peças procedimentais - Ratificação de despacho.

Ponto 9 (ASS. 557/24) - Concurso Público n.º 30/2024/DICP – T – 42/2023 – Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no concelho de Leiria - Lotes 4, 5 e 7 – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de Despacho

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 10 (ASS. 543/24) - Aprovação do saldo de gerência de 2023 - Modificação ao orçamento anual de exploração do TJLS-2024, que se traduz numa revisão orçamental, por introdução do saldo de gerência de 2023

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 11 (ASS. 565/24) - VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2024

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 12 (ASS. 544/24) - Venda ao público do catálogo "Cidade de Leiria: Tamanho e Desenho"

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 (ASS. 536/24) - Pro Leiria - Apoio financeiro e logístico à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a celebração dos festejos dos "Santos Populares"

Ponto 14 (ASS. 539/24) - Pro Leiria - Apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural Valpedrense para o 2.º Festival do Frango e do Ovo

Ponto 15 (ASS. 540/24) - Pro Leiria - Apoio não financeiro à Manipulartes - Companhia de Teatro de Marionetes para performance artística

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 (ASS. 504/24) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituição do setor social - Apoio ao investimento - construção de Creche

Ponto 17 (ASS. 545/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Ação Social, para o ano de 2024

Ponto 18 (ASS. 546/24) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições da área social com resposta para pessoas com deficiência para continuidade da atividade

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 19 (ASS. 549/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 - Apoios Pontuais

Ponto 20 (ASS. 550/24) - Apoio à Associação Vícios do Campo - Companhia de Arqueiros para a realização da "Rota dos Castelos - Prova de Tiro com Arco"

Ponto 21 (ASS. 551/24) - Apoio à Vive e Surpreende Associação para a participação no "XXVI Trofeo Cáceres Património de La Humanidad". Ratificação de Despacho

Ponto 22 (ASS. 553/24) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 - 1.ª Fase

Ponto 23 (ASS. 556/24) - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos- Associação para a realização do Seminário "Educar, Treinar, Competir" no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa

B470501 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 24 (ASS. 561/24) - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes - Revisão Preços Provisória n.º 18 (Extraordinária)

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 25 (ASS. 541/24) - Anulação do DRI 5144/24 - Associação Musical Juventude Académica Leiria - NIPG 11612/24.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 26 (ASS. 462/24) - Concessão do Parque de Campismo de Pedrógão - aplicação de penalidades contratuais à Horizonte Itinerante - Unipessoal Lda, por incumprimento contratual

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 27 (ASS. 558/24) - Voto de pesar

Ponto 28 (ASS. 559/24) - Voto de pesar

Ponto 29 (ASS. 564/24) - Voto de pesar

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 30 (ASS. 554/24) - Feira de Leiria 24 - Anulação do DR 9221/24

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 31 (ASS. 537/24) - Comemorações do 150.º aniversário do Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública (PSP)

Ponto 32 (ASS. 538/24) - Protocolo de financiamento do contrato denominado "Aquisição de serviços de extermínio de ninhos de vespa asiática, na modalidade de fornecimento contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande Pombal e Porto de Mós 2024"

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 33 (ASS. 350/24) - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas.

Ponto 34 (ASS. 403/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Colégio Dr. Luís Pereira da Costa, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas

Ponto 35 (ASS. 425/24) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas D. Dinis, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 36 (ASS. 531/24) - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais (Registo INT2023/48434) – Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual

○○○ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○

Intervenção do munícipe, Senhor Natalino André dos Santos

O **Senhor Natalino André dos Santos** deu a conhecer que existiria um ginásio de crossfit a 20 metros da sua habitação. Questionou como teria sido possível aprovar um pavilhão nestas condições, sabendo o fim a que se destinava e sem ter em conta as consequências para as pessoas em redor. Referiu que já teria sido esclarecido por técnicos que o PDM prevê nesta zona habitação, serviços e comércio, mas que sabe que estes ginásios de crossfit normalmente se situam em zonas industriais, devido ao barulho e impacto dos seus exercícios. Mais deu a conhecer que quando o crossfit Leiria ocupava apenas o primeiro pavilhão nunca reclamaram, apesar de já existirem abusos, por não quererem prejudicar ninguém. Chamou à atenção de que o edital de licenciamento e a licença não se encontraram afixados ao público, tendo colocado isso em questão logo após a sua primeira reclamação de junho de 2020 sobre o barulho, não tendo obtido resposta. Questionou quantos pavilhões com portões de correr foram autorizados em zona urbana/residencial de moradias e alertou que este ginásio não possuiria isolamento, e que nos ensaios acústicos é referido que “estas medições só são válidas nesta hora e nestes dias”, pelo que não percebe para que servem e não acharia correto o ginásio ter conhecimento de quando são realizados estes ensaios. Deu a conhecer ainda que, todos os fins-de-semana eram realizadas festas das 14h00 às 22h00/24h00, sendo aquele espaço conhecido como o “Refúgio da Cruz d’Areia”. Concluiu dizendo que, mesmo com os portões do ginásio fechados, conseguiria não só ouvir a conversa como percebê-la e que a sua esposa chegou a estar na sua habitação com algodão nos ouvidos devido a esta situação. No seu entender, trata-se de uma questão de saúde mental, reconhecendo o stress emocional e psicológico que têm sofrido.

Expôs, por fim, que já se teriam dirigido à Câmara Municipal para uma reunião com a divisão de ambiente, no passado dia 11 de julho de 2023, e que teriam tentado agendar reunião com o **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sem sucesso. Disse que pretendia que o ginásio saísse daquele local por não possuir condições de funcionamento, pois já teria visitado outros e constatou que os gabinetes serão de vidro, praticamente à prova de som, e não será permitido deixar cair pesos. Relatou o seu dia-a-dia com o barulho constante.

Intervenção da munícipe, Senhora Maria das Dores Santos

A **Senhora Maria das Dores Santos** reforçou que o barulho seria constante durante todo o dia, e todos os dias, até aos feriados e domingos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** pediu desculpa por não se ter conseguido marcar a reunião, mas solicitou que aguardassem até ao final da reunião de Câmara para que pudessem, em conjunto, marcar essa visita.

Explicou que estariam em causa várias questões: se o estabelecimento poderia ou não funcionar no local onde se encontra, se cumpriria com as condições urbanísticas e se a atividade estaria de acordo com a legislação em vigor, em especial a do ruído. Compreendeu e lamentou o estado de saturação e sofrimento pelo qual têm passado. Admitiu

(4)

que os ensaios acústicos poderiam ter de ser repetidos, dada a situação. Reconheceu que o desejo do Senhor Natalino em querer que o ginásio saia daquele local só será possível se a lei o permitir.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** disse tratar-se de uma zona caracteristicamente residencial, definida em PDM, o que não invalida que existam ali outras atividades como comércio, serviços ou até mesmo indústria, dentro de uma determinada tipologia. Explicou que, no ato de licenciamento, dentro dos projetos das várias especialidades, seria obrigatória a entrada, pelo requerente, de um projeto acústico com os referidos ensaios acompanhado de um termo de responsabilidade do técnico e, neste caso em concreto, não existiria forma de aferir em que condições são realizados. No entanto, deu o exemplo de uma situação em que, depois da atividade estar a laborar e na sequência das medições acústicas que foram realizadas, chegou-se à conclusão de que os limites tinham sido ultrapassados, tendo o proprietário realizado obras de adaptação, nomeadamente de isolamento das suas instalações. No entanto, explicou que isto só poderá acontecer através de uma medição acústica num local sensível, neste caso na moradia destes senhores.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que já teria tido oportunidade de reunir com os intervenientes sobre este processo, e constatou que até se poderá não concordar com a lei geral do ruído e com o regulamento, mas que os mesmos têm de ser cumpridos. Esclareceu que o que estaria aqui em causa, de acordo com a lei, seria a necessidade de realizar a avaliação acústica no receptor sensível, ou seja, na casa do reclamante, e que até agora os senhores ainda não a teriam permitido. Mais informou que têm sido remetidas várias reclamações e disponibilizada a possibilidade de realização de avaliação acústica, conforme se encontra previsto no Regulamento Geral do Ruído, que não foram aceites, mas que ainda assim o Município decidiu promover uma avaliação acústica no exterior do receptor sensível que cumpriu com o Regulamento Geral do Ruído. Por fim, deu a conhecer que foi solicitado ao reclamante a indicação dos dias e horas para que a empresa definisse quando seria colocado o equipamento, o que também não aconteceu.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou os intervenientes se existiria algum impedimento para que a avaliação se realizasse dentro da sua habitação.

A **Senhora Maria das Dores Santos** revelou as suas preocupações, nomeadamente se este processo seria acompanhado de algum técnico e qual o período temporal em que o aparelho iria permanecer na sua habitação.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que seria realizado um contacto entre a empresa com o reclamante, onde é definido o período e horário em que é colocado o equipamento na sua habitação, bem como a escolha da divisão. Mais respondeu que o período de tempo seria o necessário para a realização da avaliação.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** mostrou-se solidário com a situação.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Valentim

I - A Senhora Vereadora Ana Valentim apresentou o relatório anual, decorrido um ano de transferência de competências da ação social. Revelou quais seriam as entidades parceiras e os seis acordos de cooperação que se encontram em vigor. Deu a conhecer que foram ainda acolhidos 18 técnicos superiores, distribuídos por 3 equipas no concelho. Apresentou alguns dados relativamente à medida Rendimento Social de Inserção, com 644 processos ativos e três áreas fundamentais: Rendimento Social de Inserção, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e a Linha Nacional de Emergência Social e que todas as famílias integradas nesta medida possuem um programa de inserção com ações delineadas, para um melhor projeto de vida. Mais revelou que, no período de um ano, existiram 65 ocorrências e perto de 3.000 famílias em acompanhamento. Relativamente aos Programas de Apoio do Município de Leiria, verificou-se que o atendimento social descentralizado resultou num aumento de procura dos programas da Câmara Municipal de Leiria. Mais realçou que pela necessidade de chegar à população, nomeadamente através do reforço do atendimento psicológico, deu-se a criação do Projeto Perto de Si. Destacou os 24933 atendimentos, e a importância desta ação para a maior proximidade para com a população, querendo manter os atendimentos descentralizados, a articulação com as entidades parceiras e com a comunidade local e capacitação dos beneficiários, promovendo competências (pessoais, profissionais e sociais).

(5)

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou como estaria a funcionar a teleassistência, dado que a adesão teria sido muito baixa.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** respondeu que existiriam perto de 40 idosos abrangidos no projeto e que o pretendido, ainda no decorrer deste ano, seria realizar uma candidatura para alargar este serviço, de modo que não fosse apenas um serviço de emergência, mas que também possuísse outro tipo de acompanhamento aos idosos.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** congratulou o bom trabalho que tem sido desenvolvido nesta área. Questionou qual seria a faixa etária mais necessitada nesta população carenciada.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** respondeu que não existiria uma faixa etária prevalente pois iria desde crianças que se encontram em acompanhamento por parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, até famílias e idosos em situação de isolamento.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se o apoio ao arrendamento e o apoio à creche teria estabilizado ou continuaria a crescer.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** esclareceu que o programa "Creche para Todos" seria muito importante, tendo chegado a apoiar cerca de 200 crianças, mas que, com a introdução do programa "Creche Feliz", o número de crianças teria diminuído consideravelmente. Ainda assim, o programa municipal continuaria ativo dado que ainda existiriam crianças inscritas. No que diz respeito ao "Programa de Participação ao Arrendamento", deu a conhecer que o programa "Mais Habitação" do governo abrangeu muitas famílias, mas que aquelas que teriam apoios muito baixos, foi decidida a sua compatibilização com o programa municipal.

II - A Senhora Vereadora Ana Valentim deu a conhecer um estudo muito preliminar do Centro de Recolha Oficial (CRO), que terá como objetivo aproveitar o espaço e aumentar a capacidade de acolhimento.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de pesar pelo falecimento de José Manuel Tuna Caranguejeiro

DLB N.º 497/24:

O Município de Leiria lamenta profundamente a morte de José Manuel Tuna Caranguejeiro, no passado dia 7 de maio de 2024.

Nascido no concelho de Torres Novas, José Manuel Tuna chegou a Leiria em 1974, precisamente para jogar futebol na União de Leiria, acabando por radicar-se na cidade.

Mas a paixão pela bola começou mais cedo, despertando o interesse do Benfica, clube onde alinhou, nos escalões de formação, com jogadores de elevada estirpe, como Néné ou Humberto Coelho.

Chegou a ser chamado às seleções jovens, mas nunca conseguiu a internacionalização. Uma mágoa, como nunca ter jogado na 1.ª Divisão também o era.

Voltou a Torres Novas, seguiu para Peniche, onde viveu o 25 de abril sendo colega de plantel de Jorge Jesus. Assinou então pela União de Leiria, onde jogou três épocas, mas também representou o Leiria e Marrazes.

Como treinador, orientou vários clubes da região, como o Soutocico e as camadas jovens da União de Leiria, clube que teve o prazer de orientar a equipa sénior num jogo.

Trabalhou no Banco de Portugal durante duas décadas, até a agência de Leiria fechar, e foi então que assumiu a paixão pela escrita. Trabalhou no Jornal de Leiria, no Notícias de Leiria, no Diário de Leiria e no Região de Leiria, também no Correio da Manhã, jornal pelo qual, orgulhosamente, entrevistou Eric Cantona. Era uma enciclopédia do fenómeno desportivo regional.

Nos tempos livres foi afinando a escrita humorística. Durante 50 anos recolheu episódios engraçados que compilou no livre "Chutos na bola com humor à camisola".

Casado, pai de duas filhas, partiu na semana passada, aos 75 anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar e associar-se ao luto e à dor sentida pela família e amigos mais próximos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Voto de Louvor**DLB N.º 573/24:**

São anos e anos de uma paixão e dedicação ímpares ao futebol no Grupo Alegre e Unido, que no fim de semana foram recompensadas com a promoção da equipa sénior à Divisão de Honra, o escalão mais alto da Associação de Futebol de Leiria.

É, de resto, o passo natural num emblema que soube escolher as suas prioridades e definir linhas de ação bem sistematizadas. Agora, que as obras de remodelação do Campo das Pedras estão finalizadas, a aposta nos resultados desportivos ganhou importância.

Mas neste clube eclético, o fim de semana teve outro motivo de regozijo, pois realizou-se mais uma edição do Grande Prémio de Atletismo, outra vez pleno de sucesso.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor ao Grupo Alegre e Unido, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao Clube.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de Louvor**DLB N.º 574/24:**

O passado sábado pode muito bem ter sido um dos dias mais importantes dos quase 47 anos de história do Clube Recreativo das Chãs. O emblema da freguesia de Regueira de Pontes assegurou a vitória na Divisão de Honra de futsal da Associação de Futebol de Leiria.

Ou seja, foi a melhor equipa sénior masculina do distrito, numa competição sempre muito aguerrida e com bastantes candidatos ao título.

Este triunfo esconde muita resiliência e vontade de fazer. Um grupo de jovens teve a coragem de assumir os destinos do CRC e ajudou a renascer o orgulho da aldeia. É esta a importância maior do movimento associativo, que, mesmo com dificuldades, consegue unir, criar e desenvolver.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor ao Clube Recreativo das Chãs, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao Clube.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de Louvor**DLB N.º 575/24:**

O futebol feminino está a crescer exponencialmente em Portugal e Leiria, muito por mérito do trabalho efetuado pela Academia Desportiva CCMI, tem estado na vanguarda desta nova tendência.

Ora, uma das futebolistas mais promissoras é Matilde Nave, um talento que, desde muito cedo, rumou do emblema de Leiria para o Sporting, clube pelo qual se estreou pela equipa principal com apenas 15 anos.

Matilde tem a sorte de ter uns pais que a apoiam, a ajudam e permitem que a paixão pelo futebol prossiga. E é assim, bem enquadrada, que a jogadora de 16 anos vai crescendo, cada vez com mais qualidade.

A tal qualidade que mostrou no Europeu de sub-17 onde Portugal esteve presente e faltou por pormenores o acesso às meias-finais. Ainda assim, a presença na competição da atleta, que já soma 36 internacionalizações, é marcante. Para ela e para o desporto de Leiria.

Propõe-se, por isso, em nome da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de um voto de louvor a Matilde Nave, como forma de deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** propôs que na próxima revisão do PDM se alargasse a área de construção, em particular nas freguesias, devido ao problema de habitação existente, nomeadamente dos jovens em adquirir habitação própria.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○**Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 9/24****DLB N.º 517/24:**

Deliberação | Presente a Ata n.º 9, referente à reunião ordinária de 30 de abril, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**Ponto 2 - Alteração do calendário das reuniões da Câmara Municipal de Leiria – revogação da deliberação n.º 828/21 de 14 de outubro, retificada pela deliberação 16/23 de 10 de janeiro, ao abrigo do artigo 165.º do CPA****DLB N.º 221/24:**

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, com o seguinte teor:

1. Com o intuito de assegurar a descentralização da realização das reuniões da Câmara Municipal, deu-se início, em 2023, ao programa #Câmara Aberta, passando algumas das reuniões a ter lugar nas Freguesias do concelho de Leiria;

2. A programação inicialmente definida previa a realização de 18 reuniões descentralizadas, uma por cada freguesia, a realizar entre janeiro de 2023 e junho de 2024;

3. Esta ação, assente nos princípios da boa administração e da promoção da participação, obteve resultados fracamente positivos, ao nível da adesão e participação dos munícipes, na defesa dos seus interesses e na formação de decisões que lhes digam respeito, como abaixo se expõem:

i. Aumento de 83% no n.º de reuniões com possibilidade participação do público (de 12 reuniões em 2022 para 22 reuniões em 2023);

ii. Aumento de 275% no n.º de reuniões com efetiva participação do público (de 4 reuniões em 2022 para 15 reuniões em 2023);

iii. Aumento de 1650% no que se refere ao n.º de intervenções do público (de 4 intervenções em 2022 para 70 intervenções em 2023);

iv. Aumento de 516% em termos de n.º de presenças do público (de 55 presenças em 2022 para 339 presenças em 2023).

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

a) A continuidade do programa #Câmara Aberta, consubstanciado na descentralização das reuniões da Câmara Municipal, passando a realizar-se algumas das mesmas nas Freguesias do concelho de Leiria;

b) A revogação da deliberação tomada na sua reunião de 14 de outubro de 2021 (Anexo 828/21) e retificada na reunião de 10 de janeiro de 2023 (Anexo 16/23), que aprovou o calendário das reuniões da Câmara Municipal para o mandato 2021-2025 e a sua implementação, ao abrigo do disposto nos artigos 165.º e 169.º a 171.º todos do Código do Procedimento Administrativo;

c) A substituição da deliberação revogada pela decisão de:

i) Cumprir o calendário das reuniões da Câmara Municipal no que se refere aos anos de 2024 e de 2025;

- ii) Introduzir 18 reuniões descentralizadas a realizar nas freguesias do concelho, com possibilidade de intervenção do público, no período compreendido entre julho de 2024 e junho de 2025.

Propõe-se, ainda, a republicação do calendário das reuniões da Câmara Municipal para o mandato 2021-2025, no que se refere aos anos de 2024 e de 2025, conforme documento que constitui o Anexo I (Anexo 221/24) e faz parte integrante da presente deliberação.

Deliberação | A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a)** Aprovar a continuidade do programa #Câmara Aberta, consubstanciado na descentralização das reuniões da Câmara Municipal, passando a realizar-se algumas das mesmas nas Freguesias do concelho de Leiria;
- b)** Aprovar a revogação da deliberação tomada na sua reunião de 14 de outubro de 2021 (Anexo 828/21) e retificada na reunião de 10 de janeiro de 2023 (Anexo 16/23), que aprovou o calendário das reuniões da Câmara Municipal para o mandato 2021-2025 e a sua implementação, ao abrigo do disposto nos artigos 165.º e 169.º a 171.º todos do Código do Procedimento Administrativo;
- c)** Aprovar a substituição da deliberação revogada pela decisão de:
 - i) Cumprir o calendário das reuniões da Câmara Municipal no que se refere aos anos de 2024 e de 2025;
 - ii) Introduzir 18 reuniões descentralizadas a realizar nas freguesias do concelho, com possibilidade de intervenção do público, no período compreendido entre julho de 2024 e junho de 2025.
- d)** Proceder à republicação do calendário das reuniões da Câmara Municipal para o mandato 2021-2025, no que se refere aos anos de 2024 e de 2025, conforme documento que constitui o Anexo I (Anexo 221/24) e faz parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B470301 DIVISAO FINANCEIRA

Ponto 3 - Relatório financeiro do mês de abril

DLB N.º 548/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de abril de 2024, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 548/24). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de abril de 2024.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica.

Face ao exposto, remete-se o presente relatório sobre a situação financeira do Município de Leiria, para apreciação na reunião da Câmara Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de abril de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 4 - Anulação de documento de receita

DLB N.º 563/24:

Presente informação da Divisão de Património Municipal, datada de 09 de maio de 2024, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 09 de maio de 2024, relativa à anulação de documento de receita n.º 490/24, que constitui o Anexo 563/24 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A proposta implica a anulação do documento receita n.º 490/2024, no montante de 508,33€ (quinhentos e oito euros e trinta e três cêntimos).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade,** autorizar a anulação do documento

de receita n.º 490/24, no montante global de 508,33€ (quinhentos e oito euros e trinta e três cêntimos), nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da informação supramencionada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 5 - Delegação de competências no âmbito do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria

DLB N.º 552/24:

Considerando que:

- a)** A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, encontra-se subordinada ao princípio da desburocratização, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;
- b)** O Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe, nos termos do disposto no seu artigo 27.º, aos serviços e organismos da Administração Pública a simplificação de procedimentos, designadamente através da adoção, nos termos legalmente aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e desburocratizada;
- c)** Através do Edital n.º 370/2024, foi publicado no Diário da República n.º 56/2024, Série II, de 19 de março de 2024, o Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria, que estabelece as normas aplicáveis à cedência de utilização do equipamento cultural Black Box — Plataforma de Criação Artística do Município de Leiria, com entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação;
- d)** No âmbito deste diploma regulamentar, a competência cometida à Câmara Municipal para aplicar a sanção de inibição de realização de novas iniciativas na Black Box, por um período entre doze e dezoito meses, ao artista ou promotor da iniciativa, com fundamento na não realização das iniciativas por motivo injustificado ou no incumprimento grave das normas daquele regulamento, nos termos previstos no n.º 2 do seu artigo 29.º, pode ser objeto de delegação no seu Presidente, com faculdade de subdelegação deste nos Vereadores, de acordo com o n.º 1 do artigo 31.º do acima mencionado regulamento.

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria, delibere delegar em si, com a faculdade de subdelegar nos Vereadores, a competência prevista no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo regulamento.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Regulamento de Utilização da Black Box do Município de Leiria, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar nos Vereadores, a competência para aplicação da sanção de inibição de realização de novas iniciativas na Black Box, por um período entre doze e dezoito meses, ao artista ou promotor da iniciativa, com fundamento na não realização das iniciativas por motivo injustificado ou no incumprimento grave das normas daquele regulamento, nos termos previstos no n.º 2 do seu artigo 29.º.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 6 - Procedimento de alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público

DLB N.º 555/24:

Considerando que:

- a)** O Regulamento n.º 891/2019 - Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série do Diário da República

n.º 221/2019, de 18 de novembro, entrou em vigor 15 dias após esta data;

- b)** Este regulamento tem como norma habilitante o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, que estabelece um novo regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, sucessivamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 111/2010, de 15 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- c)** Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas, alterou, conforme resulta do seu artigo 30.º, as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio;
- d)** Esta alteração legislativa deve repercutir-se no Regulamento n.º 891/2019 - Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, tanto no que diz respeito aos ilícitos tipificados, como ao regime jurídico das contraordenações económicas, por forma a alcançar a adequação entre os dois diplomas;
- e)** A deliberação da Câmara Municipal, de 7 de janeiro de 2020, se destinou a aclarar as dúvidas suscitadas quanto aos tipos de atividade mencionados no n.º 4 e na alínea a) do n.º 10 do artigo 6.º do Regulamento n.º 891/2019; e, no que diz respeito aos critérios limitativos para os pedidos de alargamento pontual do horário, o preceituado no n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento n.º 891/2019, impõe-se que as interpretações sejam acolhidas por este regulamento;
- f)** A Câmara Municipal, por sua deliberação de 31 de maio de 2022, procedeu ao alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou bebidas sem espaço de dança, inseridos em edifícios habitacionais sítos na praia do Pedrógão, por mais duas horas, ficando sujeitos aos deveres nela fixados; e que também na Praia do Pedrógão, os estabelecimentos de bebidas que exerçam a atividade de bar e outros estabelecimentos análogos devem beneficiar de tratamento idêntico, revela-se, assim, indispensável que o Regulamento n.º 891/2019 passe a consagrar o alargamento do horário de funcionamento destes estabelecimentos;
- g)** É necessário prever o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais durante a realização de eventos municipais ou realizados por entidades distintas em parceria com o Município;
- h)** É da competência dos órgãos municipais, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação atual, adaptar os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Pelo Senhor Vereador Eng.º Ricardo Gomes, com funções atribuídas no domínio dos Licenciamentos Diversos e das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, conforme Despacho n.º 77/2022, publicitado pelo Edital n.º 119/2022, ambos de 15 de junho, **é proposto que** a Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere:

- a)** Dar início ao procedimento administrativo destinado à alteração do Regulamento n.º 891/2019 – Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria;
- b)** Delegar em si a direção do procedimento para a elaboração da alteração ao regulamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c)** Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração ao regulamento, a efetuar através de requerimento a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico ou correio postal, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d)** Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

(11)

- a) Dar início ao procedimento administrativo destinado à alteração do Regulamento n.º 891/2019 – Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria;
- b) Delegar a direção do procedimento para a elaboração da alteração do regulamento no Senhor Vereador Eng.º Ricardo Gomes, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Vereador Eng.º Ricardo Gomes, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para *cmleiria@cm-leiria.pt* ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** solicitou esclarecimentos relativamente ao horário, dado que apenas se refere que se trata de duas horas de alargamento no período da noite.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** revelou que o que estaria em causa seria o início de procedimento para rever o regulamento, em que a principal causa seria a publicação do Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas. A par disto, pretende-se ainda incluir deliberações de reunião de Câmara tomadas no passado, como o alargamento do horário dos estabelecimentos de bar por mais duas horas.

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou se o aumento do horário seria apenas na Praia do Pedrógão, ao qual o **Senhor Vereador Ricardo Gomes** respondeu afirmativamente.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 7 - Concurso Público n.º 21/2024/DICP - T - 136/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - UF Santa Eufémia e Boa Vista – Leiria – Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do CCP. Ratificação De Despacho

DLB N.º 542/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 29 de abril de 2024, o qual constitui o Anexo 542/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em de 29 de abril de 2024, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões e prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, nos termos dos artigos 50.º e 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 21/2024/DICP - T - 136/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - UF Santa Eufémia e Boa Vista – Leiria”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 8 - Concurso Público n.º 37/2024/DICP - T - 40/2023 - Construção da Central de Mobilidade de Leiria - Retificação do critério de desempate na avaliação das propostas das peças procedimentais - Ratificação de despacho.

DLB N.º 547/24:

Presente o despacho proferido, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 06 de maio de 2024, o qual constitui o Anexo 547/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão de aprovação da retificação do critério de desempate na avaliação das propostas constante das peças procedimentais, nomeadamente, nas informações de início do procedimento do Departamento de Obras Municipais (DEOM) e da Divisão de Contratação Pública (DICP), bem como no programa de procedimento, na sequência da informação prestada por esta última unidade orgânica, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, para que não motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 06 de maio de 2024, relativo à decisão de aprovação da retificação do critério de desempate na avaliação das propostas constante das peças procedimentais, no âmbito do procedimento de contratação em epígrafe, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Concurso Público n.º 30/2024/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no concelho de Leiria - Lotes 4, 5 e 7 - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de Despacho

DLB N.º 557/24:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 08 de maio de 2024, o qual constitui o Anexo 557/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em de 08 de maio de 2024, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por "Concurso Público n.º 30/2024/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no concelho de Leiria - Lotes 4, 5, e 7", com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 10 - Aprovação do saldo de gerência de 2023 - Modificação ao orçamento anual de exploração do TJLS-2024, que se traduz numa revisão orçamental, por introdução do saldo de gerência de 2023

DLB N.º 543/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, a proposta do teor abaixo, considerando:

- i) O estabelecido n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho que prevê que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;
- ii) Que o Teatro José Lúcio da Silva, com a entrada em vigor do SNC-AP desde 01-01-2020, implementou contabilidade orçamental.
- iii) O Manual da Direção-Geral das Autarquias Locais sobre a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, tem uma faq sobre esta matéria com o seguinte teor "No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012" a qual mereceu a seguinte resposta "Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas".

Face ao exposto vem a Senhora Vereadora da Cultura e educação – Anabela Graça, representante do Município na entidade referida, propor a apreciação do Mapa dos Fluxos de Caixa de 2023 (anexo 543/24). A utilização do saldo da gerência de 2023 referente à execução orçamental, no montante de 315 834,76 €, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro e seguintes de 2024 nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. A introdução do saldo da gerência de 2023, no orçamento de 2024 é no valor de 315 834,76 €.

O acréscimo no orçamento do TJLS, da rubrica da despesa no montante de 315 834,76 €, para fazer face à entrega das receitas não pertencentes ao TJLS e arrecadadas por este. Receitas que serão entregues à CML ou a terceiros e consequentemente, acrescer no orçamento do TJLS, a rubrica das receitas arrecadadas, e não pertencentes ao TJLS, portanto, devidas à CML ou a terceiros, no montante de 315 834,76 €.

Assim, a revisão ao orçamento consubstancia num aumento de despesa e da receita no montante de 315 834,76 €, apresentando agora um orçamento anual de **2 991 448,76 €**, para a receita e igualmente de **2 991 448,76 €**, para a de despesa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar:

- a) A inserção do mapa dos fluxos de caixa de 2023, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) A utilização do saldo da gerência de 2023 referente à execução orçamental, no montante de 315 834,76 €, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis no mês de janeiro e seguintes de 2024 nos termos do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- c) A introdução do saldo da gerência de 2023, no orçamento de 2024 e no valor de 315 834,76 €;
- d) O acréscimo no orçamento do TJLS a rubrica da despesa no montante de 315 834,76 €, para fazer face à entrega das receitas não pertencentes ao TJLS e arrecadadas por este. Receitas que serão entregues à CML ou a terceiros e consequentemente;
- e) O aumento no orçamento do TJLS, a rubrica das receitas arrecadadas, e não pertencentes ao TJLS, portanto, devidas à CML ou a terceiros, no montante de mais 315 834,76 €;
- f) A revisão ao orçamento consubstancia num aumento de despesa e da receita no montante de 315 834,76 €, apresentando agora um orçamento anual de **2 991 448,76 €**, para a receita e igualmente de **2 991 448,76 €**, para a de despesa;
- g) Submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos

imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** questionou se existiria alguma alteração substancial ao nível da programação, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Graça** respondeu que não, dado a programação encontrar-se fechada.

B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ponto 11 - VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2024

DLB N.º 565/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, informação que é do seguinte teor:

O Município de Leiria organizará, em conjunto com a ACILIS -Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, a VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2024, iniciativa que se realizará no Jardim Luís de Camões, de 1 a 10 de junho de 2024.

A programação tem como objetivo principal criar uma nova dinâmica à tradicional Feira do Livro, num novo local, Jardim Luís de Camões, aportando-lhe um novo ecletismo, com o intuito de criar uma nova escala, atrair novos públicos, novos motivos de interesse, envolvendo toda a região de Leiria.

Em 2024, a programação tem como tema: "E Depois da Liberdade", e nesta edição, será celebrado, não apenas o legado de abril, mas também os 500 anos do nascimento de Luís de Camões.

Com uma programação diversificada, "VERSÁTIL" explora o diálogo que a literatura estabelece com as outras artes, promovendo palestras, debates, exposições, concertos, cinema, performances artísticas e lançamentos de livros a acontecer em diversos locais do centro da cidade, num perímetro que pretende promover os encontros.

A edição deste ano conta com a presença de 8 livrarias de Leiria (AFAS, Arquivo, Americana, Note, FNAC, Letras e Livros, Bertrand e Boa Leitura) e tem a curadoria de Isabel Lucas e Nuno Artur Silva.

"VERSÁTIL" procura destacar como a literatura influencia e é influenciada por outras expressões artísticas, como a música, o cinema, as artes plásticas e o teatro.

A escolha do tema "E Depois da Liberdade" pretende refletir sobre os avanços alcançados após o 25 de Abril, bem como os desafios atuais e futuros na defesa da liberdade, da igualdade e dos direitos humanos.

Luís de Camões, autor de "Os Lusíadas" e figura nuclear da literatura portuguesa, será homenageado durante o evento, por ocasião do seu quinto centenário, lembrando não apenas a sua contribuição para a literatura, mas também o seu papel na construção de uma identidade cultura/literária de Portugal.

Leiria celebrará ainda o centenário de Alexandre O'Neill, António Ramos Rosa, Sebastião da Gama, Sam e Mário Soares.

"VERSÁTIL", os dias dos livros em Leiria, promete ser uma oportunidade única para os amantes da literatura e das artes em geral se reunirem, celebrarem a diversidade cultural e refletirem sobre o poder transformador das palavras e das ideias, além de reforçar o compromisso de Leiria em promover a cultura e o acesso à literatura como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento humano e social.

O horário da Feira do Livro será o seguinte:

1 junho – sábado – 10h00 às 23h00;

2 junho – domingo – 14h00 às 19h00;

3 junho – segunda-feira – 10h00 às 19h00;

4 junho – terça-feira – 10h00 às 19h00;

5 junho – quarta-feira – 10h00 às 19h00;

6 junho – quinta-feira – 10h00 às 19h00;

7 junho – sexta-feira – 10h00 às 23h00;

8 junho – sábado – 10h00 às 23h00;

9 junho – domingo – 14h00 às 23h00;

10 junho – segunda-feira (feriado) – 14h00 às 19h00.

Com as iniciativas elencadas pretende-se proporcionar ambientes favoráveis à promoção do livro, da leitura e dos autores, aliando a vertente comercial a cargo das livrarias, a uma componente cultural e de lazer.

À semelhança dos anos anteriores, e no sentido da promoção do livro e da leitura junto dos mais novos, o Município assegurará a atribuição de vouchers aos alunos do 1.º ciclo (4€/ aluno) cuja despesa é suportada pela rubrica 2021 A 40 (clas. 02 01 15).

As bibliotecas escolas do 2.ºs e 3.º ciclos serão apetrechadas com livros no valor de 500,00€ por biblioteca.

No âmbito das parcerias estabelecidas, cada livraria participante custeará a vinda de um Escritor no valor de 300€.

Ao Município de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, compete assegurar a seguinte logística:

- a) Reserva do espaço público para a iniciativa, incluindo a montagem;
- b) Disponibilização do quadro elétrico incluindo os consumos;
- c) Abertura dos sanitários públicos, com a presença da empresa de limpeza e os respetivos consumíveis, durante o período do evento e horário, através da colaboração da DIADS;
- d) Despesas inerentes à promoção e divulgação do evento, através dos meios que o Município dispõe ou contrata;
- e) Disponibilização de colaboradores do DECGO para montagens, desmontagens e acompanhamento da iniciativa;
- f) Reserva de zona de cargas e descargas afetas ao local, para as montagens e desmontagens das livrarias participantes;
- g) Emissão de licenças necessárias, nomeadamente o pagamento das despesas de direitos musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis.
- h) Serviço de segurança do evento (horário noturno);
- i) Transporte dos alunos das escolas participantes nas atividades culturais;
- j) O evento tem a colaboração dos respetivos serviços do Município, nomeadamente apoio de colaboradores do DECGO, DIEV, DITSR, DICRP e DEE.

A atividade "VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2024" tem o centro de custos n.º OBM: 127.24/Ficha 1 - FEIRA DO LIVRO DE LEIRIA – 2024.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 12 - Venda ao público do catálogo "Cidade de Leiria: Tamanho e Desenho"

DLB N.º 544/24:

No âmbito da promoção cultural do concelho de Leiria é presente pela Vereadora Anabela Graça a proposta de disponibilização para venda ao público do catálogo "Cidade de Leiria: Tamanho e Desenho".

Está patente no Museu de Leiria, desde 14/11/2020, a exposição "Cidade de Leiria: Tamanho e Desenho", que documenta a evolução do urbanismo de Leiria, tendo por base cartografia, estudos, planos e outra documentação histórica e arqueológica. Em novembro de 2021 esta exposição expandiu-se para a Avenida Heróis de Angola, sob alçada do projeto Avenida Cultura Urbana, que objetiva dinamizar esta importante artéria da cidade. Aqui são apresentadas 14 imagens de Leiria que remetem para a exposição patente no Museu, e que se considerou serem as que necessitam de mais "Tamanho" para que melhor se usufrua do "Desenho".

Encontra-se agendada para 18/05/2024 a apresentação pública do livro homónimo desta exposição, que é também o catálogo da mesma. Todavia, esta publicação transcende a intenção de um catálogo de exposição, uma vez que se converteu num álbum de grande dimensão que recolhe e aprofunda os conteúdos aí tratados, ao traçar um panorama rigoroso da evolução urbanística da cidade, mediado e sistematizado por especialistas e técnicos de áreas disciplinares diversas. Torna-se, assim, no epílogo natural deste projeto, permitindo às gerações vindouras terem um novo ponto de partida. A obra inclui cartografia autónoma e uma caixa arquivadora.

Considerando:

- a) A oportunidade de disponibilizar ao público uma obra fundamental para a história do urbanismo de Leiria, compilada, revista e aprofundada por um conjunto de vários investigadores e trabalhadores dos serviços

municipais que, ao longo de várias décadas e em diferentes períodos, trabalharam na área do património, geografia, planeamento, gestão urbanística e ordenamento do território;

- b) O Objetivo Estratégico 2, constante no Plano de Ação 2021-2030 previsto no PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA CULTURA PARA O CONCELHO DE LEIRIA, que visa “Promover o conhecimento e a valorização do património, tangível e intangível, de modo a reforçar a sua apropriação pelas comunidades enquanto testemunhos da sua identidade cultural”, e mormente na sua declinação formulada no Objetivo Específico 2.1: “Criar prioridade ao conhecimento, valorização, classificação e divulgação dos ativos e testemunhos culturais específicos de Leiria com capacidade de diferenciar no contexto nacional e internacional e de reforçar a identidade e a autoestima da população;
- c) Que o município adquiriu 350 exemplares desta obra (RQI 3349/24) uma vez que se considerou ser esta publicação pertinente para o Município e seus espaços culturais, destinando-se 300 exemplares para ofertas institucionais, incluindo autores e entidades parceiras, e os restantes 50 para venda ao público;

Deste modo, **propõe-se** a venda de 50 exemplares deste catálogo ao público através das lojas municipais afetas à DIMPC, estando os mesmos isento de IVA, nos termos da alínea 13.^a do art.º 9.º do CIVA, uma vez que se trata de uma transmissão de bens estreitamente conexa com a visita a museus da autarquia, sendo o valor para venda ao público de €86,00 (oitenta e seis euros).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, atenta as atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar e fixar o preço unitário de venda ao público do catálogo “Cidade de Leiria: Tamanho e Desenho”, no valor de €86,00 (oitenta e seis euros) para disponibilização nos pontos de venda da DIMPC (isentos de IVA nos termos da alínea 13.^a do artigo 9.º do CIVA).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 13 - Pro Leiria – Apoio financeiro e logístico à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a celebração dos festejos dos “Santos Populares”

DLB N.º 536/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, contribuinte n.º 501474463, fixado no NIPG 63385/23, solicitando apoio financeiro e não financeiro para a realização da iniciativa etnográfica alusiva aos “Santos Populares”, que irá ter lugar nos dias 13, 14, 15 e 16 de junho, no Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca.

Assim, **considerando que:**

- i) Se trata de um encontro cultural de cariz popular que evoca as tradições locais e motiva a animação musical dos Santos Populares;
- ii) O arraial dos Santos Populares do Bairro dos Anjos constitui uma permanência cultural inegável e uma marca preponderante no cartaz turístico do concelho de Leiria;
- iii) As tradições e referências simbólicas, intrínsecas aos bailes populares e manjericos, são pedras angulares que refinam os rituais artísticos, contribuindo para o fortalecimento dos sentimentos de pertença da comunidade;
- iv) A citada iniciativa visa criar uma maior notoriedade do tecido associativo, junto de turistas e visitantes, proporcionando momentos de partilha, dinâmica e renovação cultural da cidade de Leiria, através de composições musicais dedicadas à cidade do Lis.

Assim, tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento e em harmonia com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** que a atribuição do apoio não financeiro à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, assegurando as seguintes ações, refletidas da seguinte forma:

(17)

- Reserva de espaço público: Parque Municipal Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca (com o valor de €15,21/dia + €1,01/m²/dia);
- Cedência de equipamentos de apoio, nomeadamente empréstimo 8 contentores *ecoambiente*, 10 floreiras e 30 baias para delimitação de espaço, sendo que a referida montagem e respetivo transporte ficará a cargo da entidade requerente;
- Montagem de lava-louça com a respetiva ligação a água e esgoto, com um custo estimado de 60 €;
- Ativação da ligação ao quadro elétrico (acesso a tomada trifásica), com um custo previsto de 100€.

Acresce que todos e quais encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar assumem-se como despesas a cargo da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos.

De referir que a entidade associativa encontra-se em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 23.01.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmção e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para a entidade associativa, de escopo cultural e recreativo, que faz parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do Regulamento, vertida no Anexo III deste (Minuta de Contrato-Programa).

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal subjacente à preservação, promoção e difusão das tradições populares agregadas à identidade cultural local, propõe-se a atribuição do apoio financeiro, no valor de €1.250 (mil duzentos e cinquenta euros), equivalente a 18% do orçamento apresentado, a favor da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a efeméride supramencionada.

Considerando que se trata de uma iniciativa de matriz cultural que consolida, salvaguarda e promove as memórias e tradições locais, é proposto o apoio financeiro constante no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irá ser utilizada a verba prevista no Plano para 2024, afeta à rubrica 2021/A/114 – Atividades Culturais, com o Centro de Custo n.º 88.24A9, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

| Entidade Cultural | Atividade Cultural | Verba em € 2024 | Cabimento | Compromisso | Apoios 2022 | Apoios 2023 | Registo PRO Leiria |
|---|-------------------------------|-----------------|-----------|-------------|-------------|-------------|--------------------|
| Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos NIPC 501474463 | Festejos dos Santos Populares | €1.250 | 2239/24 | 1486/24 | 3 830 € | 5 700€ | 2012/39 |

Quadro 1 - Entidade Associativa com valência na área da Cultura

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, que possui o registo de inscrição n.º 2012/39.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto nas alíneas d), e), h) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio financeiro e logístico elencado e nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Pro Leiria - Apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural Valpedrense para o 2.º Festival do Frango e do Ovo

DLB N.º 539/24:

Presente, pela Vereadora Anabela Graça, um pedido da Associação Recreativa e Cultural Valpedrense, contribuinte n.º 502605405, fixado no NIPG 22792/24, no qual solicita apoio financeiro para o 2.º Festival Gastronómico do Frango e do Ovo, que irá ter lugar nos dias 16, 17 e 18 de agosto, no Vale da Pedra, na freguesia do Souto da Carpalhosa.

Assim, **considerando que:**

- i) O Festival, em evidência, constitui uma âncora de atração turística em termos de identidade gastronómica e cultural do concelho de Leiria, porquanto estimular o desenvolvimento da cultura local, dando ênfase à agricultura e à agroindústria;
- ii) A iniciativa assume-se como a expressão máxima do associativismo local enquanto força congregadora das aspirações populares no que se refere à divulgação, preservação e valorização das riquezas gastronómicas do concelho;
- iii) As tradições gastronómicas têm um impacto evidente na atração de visitantes, fomentando o setor turístico da região;
- iv) Os festivais gastronómicos são uma pedra angular para a preservação do património culinário e para a disseminação de receitas tradicionais, numa perspetiva de herança cultural.

De referir que a entidade associativa encontra-se em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios - PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva e com base nos termos e fundamentos aduzidos no n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 23.01.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal subjacente à preservação, promoção e difusão das tradições gastronómicas locais, propõe-se a atribuição do apoio financeiro, no valor de €11.000 (onze mil euros), equivalente a 48% do orçamento apresentado, a favor da Associação Recreativa e Cultural Valpedrense, para a efeméride gastronómica supramencionada.

Considerando que se trata de uma iniciativa de matriz gastronómica que consolida, salvaguarda e promove as memórias e tradições locais, é proposto o apoio financeiro constante no quadro infra, em conformidade com o

disposto na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irá ser utilizada a verba prevista no Plano para 2024, afeta à rubrica 2021/A/114 – Atividades Culturais, com o Centro de Custo n.º 88.24A9, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

| Entidade Cultural | Atividade Cultural | Verba em € 2024 | Cabimento | Compromisso | Apoio 2022 | Apoio 2023 | Registo PRO Leiria |
|--|--|-----------------|-----------|-------------|------------|------------|--------------------|
| Associação Recreativa e Cultural Valpedrense NIPC 502605405 | 2.º Festival Gastronómico do Frango e do Ovo | €11.000 | 2240/24 | 1540/24 | €9.112 | €20.850 | 2014/7 |

Quadro 1- Entidade Associativa com valência na área da Cultura

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Recreativa e Cultural Valpedrense, que possui o registo de inscrição n.º 2014/7.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, **deliberou por unanimidade:**

- Ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto nas alíneas d), e), h) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar o apoio financeiro elencado e nos termos propostos.
- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2023 e atendendo ao interesse cultural do citado Festival que se assume como expressão máxima do associativismo local enquanto força congregadora das aspirações populares na preserva do património cultural e gastronómico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** constatou que existiria uma redução significativa no valor deste apoio.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** revelou que seria o acordado com a instituição.

Ponto 15 - Pro Leiria - Apoio não financeiro à Manipulartes – Companhia de Teatro de Marionetes para performance artística

DLB N.º 540/24:

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Manipulartes – Companhia de Teatro de Marionetes, contribuinte n.º 513524290, fixado no NIPG 56987/23, solicitando apoio não financeiro para o espetáculo de marionetes subordinado ao tema “Uma História escrita a Lápis Azul”, inserido nas Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril, que irá ter lugar no dia 19 de maio, no Jardim de Santo Agostinho, em Leiria.

Assim, considerando:

- Que se trata de um espetáculo de arte cénica agregador que apela a uma educação para a consciência teatral da comunidade;
- Promoção, valorização e difusão das expressões culturais através de parcerias intergeracionais em diversas freguesias do concelho, reforçando os valores da democracia e amplificando a participação política e social;
- Que a linguagem teatral, alicerçada nos *valores e ideais de Abril*, está aberta à comunidade local, nomeadamente crianças, jovens, instituições e associações, prestigiando a cidadania cultural e a literacia social.

Assim, tendo presente as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento e em harmonia com o disposto no

n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** a atribuição do apoio não financeiro à Manipulartes – Companhia de Teatro de Marionetes, assegurando a seguinte ação, materializada da seguinte forma:

- Reserva de espaço público: Jardim de Santo Agostinho (com o valor de €15,21/dia + €1,01/m²/dia);

O acolhimento da ação em apreço mereceu o Centro de Custo 88.24A9.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

| Data de aprovação | Tipo de Apoios | Valor em € |
|-------------------|--|------------|
| 08.03.2022 | Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria | 4.600€ |
| 07.03.2023 | Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria | 4.600€ |

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Manipulartes – Companhia de Teatro de Marionetes, que possui o registo de inscrição n.º 2016/04.

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo do disposto n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e ao abrigo do previsto nas alíneas d), e), h) e m) do n.º 2 do art.º 23.º conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 16 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituição do setor social - Apoio ao investimento – construção de Creche

DLB N.º 504/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Centro Social Cultural da Paróquia do Souto da Carpalhosa, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, registada com o NIPG 5021/24, com vista ao alargamento da resposta social de Creche, por via da realização de obras de requalificação e ampliação, que permitirão a frequência de mais 16 crianças, a qual é também participada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro.

Tendo em conta os pressupostos constantes da deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro, em que foram definidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social, para a realização de projetos de investimento na requalificação e alargamento de equipamentos sociais, projetos constantes das candidaturas apresentadas no âmbito da candidatura para construção/adaptação/ampliação das respostas sociais Plano de Recuperação e Resiliência – PRR – Aviso n.º 02/C03-i01/2021 de 22 de novembro.

Em sede de reunião de câmara, realizada a 31 de outubro a deliberação n.º 162/22 de 22 de fevereiro foi alterada pela deliberação 1056/23 de 31 de outubro, a qual altera os critérios de apoio atribuído às entidades proponentes.

Considerando que:

- i) O setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das Instituições Particulares de Solidariedade Social, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;
- ii) O impacto do investimento a realizar pela entidade identificada na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes pelas várias respostas sociais, designadamente na área da infância;
- iii) As Instituições Particulares de Solidariedade Social, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de desemprego, apresentando-se assim com elevado interesse municipal;

(21)

- iv) A alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui competência à câmara municipal para deliberar sobre as formas de concessão de apoios a entidades e organismos legalmente constituídos designadamente, com vista à realização de obras ou atividades de interesse municipal;
- v) A Câmara Municipal nas suas deliberações deverá ter em conta os princípios gerais da atividade administrativa designadamente, os princípios da legalidade, igualdade, imparcialidade e transparência.
- vi) O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Pró-Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

Propõe-se a atribuição de auxílio financeiro ao Centro Social Cultural da Paróquia do Souto da Carpalhosa no valor de €71.579.00 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove euros)

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular da instituição candidata, com dificuldade em assumir os compromissos resultantes do investimento efetuado, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- I. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- II. Segunda prestação correspondente a 50 % do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023 os seguintes auxílios:

| Entidade | 2022 | 2023 |
|---|--------|-------|
| Centro Social Cultural da Paróquia do Souto da Carpalhosa | 2.000€ | 0,00€ |

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade | Registo RAAML | Pedido Auxílio | Auxílio (2024) | Rubrica | Cabimento | Compromisso | Centro de Custos |
|---|---------------|------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|------------------|
| Centro Social Cultural da Paróquia do Souto da Carpalhosa NIPC: 501 502 807 | 28/2017 | NIPG: 5021/24 | €71.579.00 | 2021 I 46 | 2152/24 | 1464/24 | 55.24 A 49 |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir à entidade supramencionada, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Ação Social, para o ano de 2024

DLB N.º 545/24:

Presente, pelo Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

As entidades candidatas dirigem a sua intervenção a pessoas residentes na área de jurisdição do Município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, promovendo o seu bem-estar, capacitando-as com vista a dirimir os fatores potenciadores de exclusão social.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das associações no ano civil de 2024, sendo que a atividade das mesmas é de inegável interesse público para o concelho de Leiria.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social e para a área da juventude, enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 e alínea a) do n.º 5, ambos do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, crianças e pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;
- iii) Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

| Entidade | 2022 | 2023 |
|---|------------|------------|
| Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres | 29.850,25€ | €1.2546,22 |
| Centro de Assistência Paroquial de Carvide | 2.000€ | 0€ |

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade | Registo RAAML Pedido auxílio | Atividade de | Auxílio 2024 | Auxílio 2025 | Rubrica | Cabimento | Compromisso | Centro de Custos |
|--|--|--------------------|--------------|--------------|--------------|-----------|-------------|------------------|
| Mulher Século XXI – Associação de Desen. e Apoio às Mulheres NIPC 505564939 | RAAML: 02/2015 NIPG: 54876/23 | Rendas | €2700.00 | €900.00 | 2021 A 54 | 2261/24 | 1523/2 4 | 55.24 A 27 |
| Centro de Assistência Paroquial de Carvide NIPC: 501083642 | RAAML: 37/2013 NIPG: 21679/24 | Classes Mobilidade | €2400.00 | €800.00 | 2021 A 50 | 2262/24 | 1524/2 4 | 55.24 A 60 |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de

(23)

12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Senhora Vereadora Catarina Louro** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

Ponto 18 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições da área social com resposta para pessoas com deficiência para continuidade da atividade

DLB N.º 546/24:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2024, obtendo a pontuação de indicada na tabela inferior, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso das pessoas com deficiência, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2024;
- Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023 os seguintes auxílios:

| Entidade | 2022 | 2023 |
|--|-------------|---------|
| CERCILEI – Coop. Ensino e Reabilitação Cidadãos Inadaptados de Leiria, CRL | 105.271,60€ | 3.000€ |
| ADDDL - Associação de Dança de Leiria | 9.200€ | 11.200€ |

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

| Entidade | Regist o RAAM L/ NIPG | Ativida de | Pontuaç ão | Auxíli o 2024 | Auxílio 2025 | Rubric a | Cabime nto | Comp romis so | Centro de Custos |
|----------|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------------|-----------------|-------------|---------------|---------------------|------------------------|
|----------|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------------|-----------------|-------------|---------------|---------------------|------------------------|

| | | | | | | | | | |
|--|---|-----------------|----|--------------|--------------|--------------|---------|-------------|---------------|
| CERCILEI – Coop. Ensino e Reabilitação Cidadãos Inadaptados de Leiria, CRL NIPC: 00594147 | RAAML : 100/20 21 NIPG: 56031/ 23 | Hipoteca pia | 85 | €2250. 00 | €750.0 0 | 2021 A 54 | 2263/24 | 1543/2 4 | 55.24 A 61 |
| ADDDL - Associação de Dança de Leiria NIPC: 10276954 | RAAML : 36/201 4 NIPG: 56100/ 23 | Projeto SOMA | 80 | €3150. 00 | €1050. 00 | 2021 A 56 | 2237/24 | 1485/2 4 | 55.24 A 32 |

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento Pro Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- Atribuir às entidades supramencionadas, o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

DLB N.º 549/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

Considerando que:

- A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- A entidade desportiva a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- O clube desenvolve a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

(25)

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros), para a realização e participação em eventos desportivos, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

| Entidade Desportiva | NIF | Freguesia | Auxílio Financeiro | Tipologia de Apoio | Nº Proposta Cabimento | Nº Compromisso | Nº PRO Leiria | Pedido Auxílio PRO Leiria 2024 | Centro Custos |
|---|-------------|---------------------------------------|--------------------|--|-----------------------|----------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| Grupo Desportivo e Recreativo Bidoeirense | 500 816 417 | Bidoeira | 750,00 € | Realização do "Torneio Bidoeira Kids Cup" | 2260 | 1525 | 2012/193 | NIPG: 64830/23 | 0113.24.A87 |
| Grupo de Atletismo da Caranguejeira | 509 111 718 | Caranguejeira | 750,00 € | Realização do "Trail Pinheiro Manso" | | 1526 | 2012/64 | NIPG: 5077/24 | 0113.24.A88 |
| Associação de Andebol de Leiria | 801 873 260 | U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes | 750,00 € | Realização da "Final Four ACR4 - Andebol em Cadeira de Rodas" | | 1527 | 2012/149 | NIPG: 23845/24 | 0113.24.A85 |
| Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos | 501 474 463 | | 1 000,00 € | Realização do "Campeonato Nacional de Esgrima Iniciados e Veteranos" | | 1528 | 2012/39 | NIPG: 63385/23 | 0113.24.A89 |
| Hoquei Clube de Leiria | 501 290 460 | | 750,00 € | Realização do "Torneio Wheel Lovers Cup de Patinagem Artística" | | 1529 | 2012/66 | NIPG: 63361/23 | 0113.24.A90 |
| Juventude Desportiva do Lis | 501 665 072 | | 500,00 € | Realização do "Festand - A Festa do Andebol" | | 1530 | 2012/19 | NIPG: 63361/23 | 0113.24.A91 |
| Clube Praticantes de Karatê de Leiria | 901 979 368 | U.F. Leiria Pousos, Barreira, Cortes | 1 500,00 € | Realização do "Campeonato Nacional de Karatê" | | 1531 | 2014/23 | NIPG: 62496/23 | 0113.24.A92 |
| Sport Clube Leiria e Mirrazes | 501 395 970 | | 750,00 € | Participação na "X Edição da Copa do Guadiana - Sub 13" | | 1532 | 2012/75 | NIPG: 8482/24 | 0113.24.A93 |
| União Desportiva da Serra | 501 751 378 | U.F. Santa Catarina e Chaiça | 1 000,00 € | Participação no "Torneio Figueiras Cup 2024 - Agres" | | 1533 | 2012/185 | NIPG: 63685/23 | 0113.24.A94 |
| | | Total | 7 750,00 € | | | | | | |

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 549/24).

Os apoios a atribuir no valor de €7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 9 de maio, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 20 - Apoio à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros para a realização da "Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco"

DLB N.º 550/24:

Presente a carta da Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros (NIPG: 57050/23, de 06 de novembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização da "Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco", a decorrer no dia 19 de maio de 2024, no Castelo de Leiria.

Considerando que:

- O evento em epígrafe, assume grande importância para os participantes, pois trata-se de uma competição de nível nacional, inserida no calendário da Federação dos Arqueiros e Besteiros de Portugal;
- É uma prova dirigida aos escalões de mancebos e cavaleiros, masculinos e femininos, num total de cerca de 70 atletas;

- iii) A Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, criada recentemente, começa agora a assumir um papel preponderante no fomento e desenvolvimento da modalidade de Tiro com Arco, sendo o primeiro Clube e único até à data, no concelho, a promover e ensinar esta modalidade;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade e diversidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para difundir a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares.
- v) Considerando também, que a Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2021/22, de 4 de novembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG: 57050/23, de 06 de novembro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, ao nível da cedência de instalações municipais e respetivo apoio logístico, **propõe-se** a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Pro Leiria e de acordo com o Centro de Custo n.º O110.24A43 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €395,44 (trezentos e noventa e cinco euros quarenta e quatro cêntimos), de acordo com documento anexo (anexo 550/24):

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 550/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios logísticos nos termos propostos acima, à Associação Vícios do Campo – Companhia de Arqueiros, para a realização da “Rota dos Castelos – Prova de Tiro com Arco”, designadamente a cedência do Castelo de Leiria com um custo total estimado de €395,44 (trezentos e noventa e cinco euros quarenta e quatro cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - Apoio à Vive e Surpreende Associação para a participação no “XXVI Trofeo Cáceres Património de La Humanidad”. Ratificação de Despacho

DLB N.º 551/24:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 9 de maio de 2024, na sequência de uma informação da Divisão de Desporto (Anexo 551/24), cujo teor se transcreve:

«(...) *Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar a atribuição do auxílio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros)**, à Vive & Surpreende - Associação, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. (...)*»

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie)*

atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 551/24).

A presente proposta de apoio no valor total de €1.000,00 (mil euros), à Vive & Surpreende - Associação, foi objeto de cabimento n.º 2268/24 e compromisso n.º 1544/24, ambas de 9 de maio e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0113.24 A77 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 9 de maio de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – 1.ª Fase

DLB N.º 553/24:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023.

Considerando que:

- i) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, foi aprovada em reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal dos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- ii) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, foram aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- iii) Com o intuito de alcançar o propósito referido na alínea anterior, entende-se que é imprescindível a dar-se continuidade à adequação de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, estando o Município de Leiria, nesta fase, a retomar progressivamente os procedimentos habituais no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente no que concerne ao período de candidatura e instrumentos de avaliação dos projetos apresentados para o ano de 2024;
- iv) As entidades desportivas a apoiar, não obstante de todas as adversidades, têm continuado a desempenhar um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades;
- v) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu no período de 20 a 30 de novembro 2023, no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024, tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto seja efetuada ao abrigo do nº 3 do art.º 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;
 - b) segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após apresentação de 70% dos respetivos documentos justificativos da despesa;
 - c) terceira prestação correspondente a 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do PRO Leiria, bem como correspondente apresentação dos restantes documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;
- vi) A análise dos processos de candidatura não está na presente data completamente concluída, subsistindo alguns processos que não se encontram totalmente instruídos ao nível da documentação complementar a entregar por parte dos Clubes, e outros imprescindíveis, como as listagens de homologação dos atletas

inscritos nas respetivas associações e federações de modalidade, inviabilizando o apuramento de toda a informação indispensável à boa análise dos mesmos;

- vii) Tendo em conta o ponto anterior, serão somente legíveis para apoio nesta 1.ª Fase, os Clubes que tenham o seu processo de Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2023 concluído, designadamente o auxílio financeiro inteiramente desbloqueado, bem como regularizada a sua candidatura ao Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024;

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 553/24).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos na tabela em documento anexo (Anexo 553/24), relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024, num valor total de €156.316,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e dezasseis euros).

Foi presente também, a proposta de minuta do Contrato-Programa, apensa à informação dos serviços (Anexo 553/24), para a realização dos projetos "Atividade Desportiva Federada", ao abrigo do art.º 13 do Regulamento PRO Leiria, a celebrar entre o Município de Leiria e os Clubes/Associações Desportivas.

Os apoios a atribuir, no valor total de €156.316,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e dezasseis euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024, e foram objeto de proposta de compromisso, proposta de cabimento e contração de dívida, de 8 de maio de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e as Associações Desportivas, e, conseqüentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem as Associações para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir as Associações de que nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos - Associação para a realização do Seminário "Educar, Treinar, Competir" no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa

DLB N.º 556/24:

Presente o pedido da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG: 23391/24, de 03 de maio), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do Seminário "Educar, Treinar, Competir" a decorrer no próximo dia 25 de maio de 2024, no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) A atividade em epígrafe, assume grande importância para os atletas, professores, técnicos e público em geral oferecendo um momento formativo na área educacional e do treino desportivo com formadores de referência;

(29)

- ii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento de diversas modalidades desportivas praticadas em Leiria, especialmente nas camadas jovens;
- iii) A divulgação das modalidades e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse nas atividades desportivas, nomeadamente atletas, familiares, técnicos e toda a comunidade.

Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2023 (NIPG 23391/24).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e de apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor total estimado de €295,20 (duzentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), ao abrigo do disposto no artigo 14.º e com o Centro de Custos O249.24 A24 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

a) Cedência do auditório do Estádio Municipal de Leiria, para a realização do Seminário Educar, Treinar, Competir, no dia 25 de maio de 2024, no valor total de €246,00 (duzentos e quarenta e seis euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros);

b) Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €40,00 (quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 556/24).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder o apoio nos termos propostos à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização do “Seminário, Educar, Treinar e Competir” no dia 25 de maio, designadamente a cedência do Auditório do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €246,00 (duzentos e quarenta e seis euros), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €46,00 (quarenta e seis euros) e garantir os serviços de segurança.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470501 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 1

Ponto 24 - T - 16/2021 Construção do Pavilhão Desportivo e Centro Escolar de Marrazes – Revisão Preços Provisória n.º 18 (Extraordinária)

DLB N.º 561/24:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 1 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da

cláusula 29.^a do Caderno de Encargos e aprovação em Reunião de Câmara de 4 de novembro de 2022 da Revisão de Preços Extraordinária (RPE) nos termos da alínea b) do n.º3 do artigo 3.º do Dec-lei 36/2022, de 20 de maio, o estudo de revisão de preços extraordinária foi efetuado de acordo com plano de pagamentos ajustado à presente empreitada, adjudicada à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.

Em reunião de câmara de 06/09/2022, 04/10/2022, 31/10/2022, 15/11/2022, 13/12/2022, 07/02/2023, 07/02/2023, 04/04/2023, 30/05/2023, 27/06/2023, 01/08/2023, 05/09/2023, 19/09/2023, 12/12/2023, 27/12/2023, 06/02/2024, 05/03/2024 e 19/03/2024 foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de €66.786,98 + IVA, €64.723,56+ IVA (RPE), €59.543,50+ IVA (RPE), €28.893,23+ IVA (RPE), €26.752,75+ IVA (RPE), €20.098,63 + IVA (RPE), €17.086,82+ IVA (RPE), €66.010,74 + IVA (RPE), €39.079,20 + IVA (RPE), €159.947,41 + IVA (RPE), €64.969,05 + IVA (RPE), €54.836,15 + IVA (RPE), €52.046,43 + IVA (RPE), €276.008,11 + IVA (RPE), €89.297,36 + IVA (RPE), €61.069,93 + IVA (RPE), €19.645,88 + IVA (RPE) e €11.669,75 + IVA, respetivamente.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços extraordinária provisório, no valor €23.817,90 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

Os valores das revisões de preços provisórias representam 20,74% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3481/2022.

Deliberação | A Câmara tomou conhecimento, analisou o assunto e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 18 (extraordinário), no valor de €23.817,90 + IVA

A presente deliberação foi aprovada em minuta

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 25 - Anulação do DRI 5144/24 – Associação Musical Juventude Académica Leiria - NIPG 11612/24.

DLB N.º 541/24:

No âmbito do NIPG 11612/24, a ASSOCIAÇÃO MUSICAL JUVENTUDE ACADÉMICA LEIRIA, apresentou um pedido para realização de licença de ocupação de espaço público com uma roulotte Super Bock, numa área de 4m2, junto ao Teatro José Lúcio da Silva, no âmbito do evento "Gala 25 anos Trovantina", no dia 4 de abril de 2024.

Nesse seguimento, em 11/3/2024 foi emitido o documento de receita (DRI) n.º 5144, a favor daquela entidade, para pagamento da taxa aplicável à licença especial de ruído, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), prevista no ponto n.º 1 do artigo 1.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças (RTTML).

Todavia, no procedimento em causa não havia lugar à emissão daquele tipo de licenciamento concluindo-se que aquele documento foi indevidamente liquidado e deverá ser anulado por não ser passível de pagamento.

Assim sendo, **propõe-se** que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado o documento de receita n.º 5144, emitido em 11/3/2024, por ter sido liquidado erradamente.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita n.º 5144, emitido em 11/3/2024, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos), a favor da ASSOCIAÇÃO MUSICAL JUVENTUDE ACADÉMICA LEIRIA, conforme motivo invocado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 26 - Concessão do Parque de Campismo de Pedrógão - aplicação de penalidades contratuais à Horizonte Itinerante - Unipessoal Lda, por incumprimento contratual

DLB N.º 462/24:

Presente uma informação técnica e respetivos Anexos, por parte da Sra. Vereadora Catarina Louro, com o Registo n.º 27890/24 e NIPG n.º 52628/23, em anexo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria indefira a revogação do projeto de aplicação de sanções e, outrossim, os requerimentos de notificação do Município de Leiria formulados nas alíneas b), c) e e) da pronúncia apresentada pela concessionária em 12-03-2023 registado no NIPG 52628/23 com o registo n.º 19424, de 28-03-2024.

Mais se propõe que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, anuindo com os termos constantes da presente informação, submeta o presente assunto a reunião do executivo, para que, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar e ao abrigo do disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 da Cláusula 51.ª do caderno de encargos, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e o n.º 1 do artigo 329.º, ambos do CCP, e, igualmente anuindo com o exposto nesta informação técnica, delibere no sentido de aplicar à cocontratante "Horizonte Itinerante Unipessoal, Lda.", a sanção pecuniária de **119.304,75€** (cento e dezanove mil, trezentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), que deve ser paga no prazo máxima de 30 (trinta) dias, após a notificação da deliberação (ato final do procedimento), em virtude do incumprimento das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, da Cláusula 19.ª, e nas alíneas a), c) e d) do n.º 1, da Cláusula 51.ª, ambas do caderno de encargos do contrato de concessão n.º 05/2017.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto nas alíneas a), c) e d) do n.º 1 da Cláusula 51.ª do caderno de Encargos aplicável ao contrato de concessão n.º 05/2017, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e o n.º 1 do artigo 329.º, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Indeferir a revogação do projeto de aplicação de sanções e, outrossim, os requerimentos de notificação do Município de Leiria formulados nas alíneas b), c) e e) da pronúncia apresentada pela concessionária em 12-03-2023 registado no NIPG 52628/23 com o registo n.º 19424, de 28-03-2024;
- b) Aplicar à cocontratante "Horizonte Itinerante Unipessoal, Lda.", a sanção pecuniária de **119.304,75€** (cento e dezanove mil, trezentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), que deve ser paga no prazo máxima de 30 (trinta) dias, após a notificação da deliberação (ato final do procedimento), em virtude do incumprimento das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, da Cláusula 19.ª, e nas alíneas a), c) e d) do n.º 1, da Cláusula 51.ª, ambas do caderno de encargos do contrato de concessão n.º 05/2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** constatou o estado depauperado do parque de campismo, solicitando mais informações sobre este assunto.

A **Senhora Vereadora Catarina Louro** clarificou que se trata de um processo jurídico em que é dado um prazo de audiência prévia à entidade concessionária face à apreciação do Município, levando a que o processo acabe por se prolongar, mas que se encontra perto de estar finalizado. Paralelamente a este processo, existem ainda outros referentes a incumprimentos de obrigações que se encontravam previstas, e assumiu que, neste momento, o parque de campismo não é favorável nem aos utilizadores nem ao território e que o objetivo seria de que o mesmo voltasse a ser uma referência.

B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**Ponto 27 - Voto de pesar****DLB N.º 558/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Filipe Manuel Neves Silva, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Voto de pesar

DLB N.º 559/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Carina Santos Rosa, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - Voto de pesar

DLB N.º 564/24:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Ligia Encarnação Faria Antunes, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 30 - Feira de Leiria 24 – Anulação do DR 9221/24

DLB N.º 554/24:

No âmbito da realização da Feira de Leiria 24, foi emitido o documento de receita n.º 9221/24 no valor de €3.100,00 (três mil e cem euros), (com IVA incluído à taxa legal em vigor), quando na realidade deverá ser de €3.100,00 (três mil e cem euros), mais IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza o montante de €3.813,00 (três mil oitocentos e treze euros).

Nesse sentido foi emitido um novo documento de receita n.º 9233/24, pelo que importa anular o DR 9221/24.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, anular o documento de receita n.º 9221/24, no valor de 3.100,00€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor), conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 31 - Comemorações do 150.º aniversário do Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública (PSP)

DLB N.º 537/24:

Pretende o Município de Leiria associar-se às comemorações do 150.º Aniversário do Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública (PSP), a decorrer no dia 18 de junho de 2024, no Teatro José Lúcio da Silva (NIPG 22371/24).

A PSP é uma força de segurança, uniformizada e armada, com natureza de serviço público e tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da lei.

Leiria foi o primeiro distrito fora de Lisboa e do Porto onde a Polícia Civil foi criada, a 17 de junho de 1874, começando por ser, na verdade, uma esquadra de polícia civil com 8 guardas. Pretende o Comando Distrital de Leiria da PSP assinalar a data comemorativa no Teatro José Lúcio da Silva.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga a assegurar um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a sua realização e sucesso.

De acordo com o consignado no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, no qual figura a isenção total do pagamento das taxas para comemoração de atos e factos relevantes da História local, está a atividade em apreço isenta de pagamento de taxas.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal da atividade em apreço, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada assegurando os serviços e equipamentos, bem como, a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva para as Comemorações do 150.º aniversário do Comando Distrital de Leiria da Polícia de Segurança Pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - Protocolo de financiamento do contrato denominado "Aquisição de serviços de extermínio de ninhos de vespa asiática, na modalidade de fornecimento contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande Pombal e Porto de Mós 2024" DLB N.º 538/24:

No âmbito da estratégia definida para o território da CIM da Região de Leiria, para as ações relacionadas com a destruição de ninhos de vespas velutinas, e dando continuidade às ações executadas em anos anteriores, materializadas através da implementação de planos municipais de ação devidamente articulados com o nível intermunicipal através de protocolos, ficando os municípios responsáveis pela implementação das ações e a CIMRL pelas aquisições dos bens e serviços necessários, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria aprove a minuta do Protocolo que se transcreve:

PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DO CONTRATO DENOMINADO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTERMÍNIO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA OS CONCELHOS DE LEIRIA, MARINHA GRANDE, POMBAL E PORTO DE MÓS – 2024

ENTRE

CIMRL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA, NIF: 508035546

E

MUNICÍPIO LEIRIA, NIF: 505181266

Considerando que:

- Com base na necessidade identificada pelos municípios de Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós foi tomada em reunião do CI de 2023/10/03 a decisão de contratualização dos serviços acima descritos a serem financiados pelos municípios, através da celebração de protocolo, de acordo com a seguinte repartição (acrescido de IVA à taxa legal em vigor):
 - Leiria – 100 000€; Marinha Grande – 18 000€; Pombal – 68 000€; Porto de Mós – 12 000€.
- A decisão de adjudicação foi tomada pelo presidente do CI em 2023/11/28, e ratificada em reunião do CI de 2023/12/12, tendo o contrato com o fornecedor sido celebrado a 2023/12/20, data a partir da qual teve início a execução física e financeira do contrato.

Face ao exposto, torna-se necessário, por forma a regular o financiamento do contrato em causa por parte dos municípios, a celebração do presente protocolo, cuja minuta foi aprovada na reunião do concelho intermunicipal de 2023/10/03, e que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivo)

(34)

1. Constitui objetivo do presente protocolo regular a comparticipação dos municípios no financiamento do contrato denominado "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTERMÍNIO DE NINHOS DE VESPA ASIÁTICA, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, PARA OS CONCELHOS DE LEIRIA, MARINHA GRANDE, POMBAL E PORTO DE MÓS - 2024", celebrado com o fornecedor Ratatui – Desinfestação e Desratização, Lda, NIF 510 442 013, pelo valor de 200 000€ (+ IVA), a ser financiado pelos municípios de acordo com a seguinte repartição:

a) Leiria – 100 000€; Marinha Grande – 18 000€; Pombal – 68 000 €; Porto de Mós – 12 000€.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da CIMRL)

1. Cabe à CIMRL proceder à gestão física e financeira do contrato em causa, procedendo à colocação dos relatórios de execução no link <https://share.cimregiaodeleiria.pt/index.php/s/2K6BfYZEcJFXZpx>

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do município)

1. Cabe ao município proceder ao pagamento do valor de 123 000 €, referente a despesa corrente, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo.

A presente despesa tem enquadramento orçamental na ação 2020 A 174, com a classificação económica 02/04050103 sob o cabimento n.º 2210/24 e compromisso n.º 1465/24.

Feito em Leiria, em ____/____/____.

O protocolo termina quando cumpridas as obrigações definidas.

Pela CIMRL | Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes | Presidente do Conselho Intermunicipal

Pela Câmara Municipal | Anabela Fernandes da Graça | Vice-Presidente da Câmara Municipal

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, conforme previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de financiamento do contrato denominado "Aquisição de serviços de extermínio de ninhos de vespa asiática, na modalidade de fornecimento contínuo, para os concelhos de Leiria, Marinha Grande Pombal e Porto de Mós 2024, celebrado entre a CIMLR e o Município de Leiria, e proceder à transferência do valor de 100 000€, acrescido de IVA à taxa legal de 23%, que corresponde à comparticipação que o Município de Leiria deverá assumir. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Ponto 33 - Pro Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas.

DLB N.º 350/24:

Presente pelo Senhor Vereador Luís Lopes a proposta de apoio relativa ao pedido da Escola Afonso Lopes Vieira (ESALV) ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO Leiria, registado através do processo administrativo NIPG 27728/23.

Considerando que:

- I. O programa Eco Escolas, em Portugal desenvolvido pela ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação é vocacionado para a educação ambiental, para a sustentabilidade e para a cidadania. Destina-se fundamentalmente às escolas do ensino básico (do 1.º ao 3.º ciclo) podendo, no entanto, ser adaptado e implementado noutros graus de ensino. Visa encorajar ações e reconhecer o trabalho desenvolvido pela Escola em benefício do ambiente.
- II. O projeto Eco Escolas faz parte integrante do Projeto Educativo Municipal 2022-2025;

- III. O Município de Leiria foi Município parceiro da Eco Escolas durante os seguintes anos letivos 2002/2003; 2003/2004; e de o ano letivo 2007/2008 ao 2021/2022 de forma interrupta. Ser parceiro Eco Escolas implica, entre outros:
- a) Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
 - b) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas;
 - c) Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
 - d) Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas.
 - e) Assegurar o transporte das escolas galardoadas para o evento do Galardão ou o transporte dos materiais e a sua distribuição pelas escolas.
- IV. Tem sido crescente o número de Eco Escolas no Concelho de Leiria, até ao ano letivo 2022/2023;
- V. O Município de Leiria já alcançou vários prémios no âmbito do Projeto Eco Escolas, nomeadamente:
- a. Menção Honrosa pelo Projeto Rota pela Floresta em 2018;
 - b. Menção Honrosa pelo Projeto O mar começa aqui em 2020/2021;
 - c. Menção Honrosa pelo Projeto O mar começa aqui em 2021/2022;
 - d. 1º Prémio pelo Projeto O mar começa aqui em 2022/2023.
- VI. A Escola Secundária Afonso Lopes Vieira:
- a) Possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios com o n.º 9/2023;
 - b) Recebeu, do Município de Leiria, nos dois últimos anos, €52.054,13 em 2022 e €107.994,78 em 2023, informação em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno;
 - c) Apresentou o pedido de auxílio cumprindo os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para área do Ambiente em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, aprovados pela Câmara Municipal de Leiria em 29 de novembro de 2022, obtendo a pontuação de 90 pontos.
 - d) Solicita apoio para pagamento das inscrições referentes a dois anos letivos (2022/2023 e 2023/2024), no montante total de €160,00 (cento e sessenta euros).

Face ao acima exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal, no âmbito do pedido de apoio delibere o seguinte:

- a. Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b. Atribuir à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, um apoio financeiro no valor de €160,00, equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos supra referidos, acompanhado do relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Pro Leiria.

O apoio, no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), tem o Centro de Custos 41.24/1, encontra-se em conformidade com as opções do Plano para 2024 (Plano 2021 A 77) e foi objeto de cabimento n.º 2154/2024 e de compromisso n.º 1354/2024.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;

- b) Atribuir à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, um apoio financeiro no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos supra referidos, acompanhado de relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Colégio Dr. Luís Pereira da Costa, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas

DLB N.º 403/24:

Presente pelo Senhor Vereador Luís Lopes a proposta de apoio relativa ao pedido do Colégio Dr. Luís Pereira da Costa ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO Leiria, registado através do processo administrativo NIPG 28792/23.

Considerando que:

- I. O programa Eco Escolas, em Portugal desenvolvido pela ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação é vocacionado para a educação ambiental, para a sustentabilidade e para a cidadania. Destina-se fundamentalmente às escolas do ensino básico (do 1.º ao 3.º ciclo) podendo, no entanto, ser adaptado e implementado noutros graus de ensino. Visa encorajar ações e reconhecer o trabalho desenvolvido pela Escola em benefício do ambiente.
- II. O projeto Eco Escolas faz parte integrante do Projeto Educativo Municipal 2022-2025;
- III. O Município de Leiria foi Município parceiro da Eco Escolas durante os seguintes anos letivos 2002/2003; 2003/2004; e de o ano letivo 2007/2008 ao 2021/2022 de forma interrupta. Ser parceiro Eco Escolas implica, entre outros:
 - a) Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
 - b) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas;
 - c) Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
 - d) Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas.
 - e) Assegurar o transporte das escolas galardoadas para o evento do Galardão ou o transporte dos materiais e a sua distribuição pelas escolas.
- IV. Tem sido crescente o número de Eco Escolas no Concelho de Leiria, até ao ano letivo 2022/2023;
- V. O Município de Leiria já alcançou vários prémios no âmbito do Projeto Eco Escolas, nomeadamente:
 - a. Menção Honrosa pelo Projeto Rota pela Floresta em 2018;
 - b. Menção Honrosa pelo Projeto O mar começa aqui em 2020/2021;
 - c. Menção Honrosa pelo Projeto O mar começa aqui em 2021/2022;
 - d. 1.º Prémio pelo Projeto O mar começa aqui em 2022/2023.
- VI. O Colégio Dr. Luís Pereira da Costa:
 - a) Possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios com o n.º 10/2023;
 - b) Recebeu, do Município de Leiria, nos dois últimos anos, €100,00 em 2022 e €100,00 em 2023, informação em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno;
 - c) Apresentou o pedido de auxílio cumprindo os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para área do Ambiente em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, aprovados pela Câmara Municipal de Leiria em 29 de novembro de 2022, obtendo a pontuação de 70,50 pontos.
 - d) Solicita apoio para pagamento das inscrições referentes a dois anos letivos (2022/2023 e 2023/2024), no montante total de €160,00 (cento e sessenta euros).

Face ao acima exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal, no âmbito do pedido de apoio delibere o seguinte:

- a. Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;

(37)

- b. Atribuir ao Colégio Dr. Luís Pereira da Costa, um apoio financeiro no valor de €160,00, equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do Artigo 12.º, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos supra referidos, acompanhado do relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Pro Leiria.

A apoio, no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), tem o Centro de Custos 41.24/1, encontra-se em conformidade com as opções do Plano para 2024 (Plano 2021 A 77) e foi objeto de cabimento n.º 2153/2024 e de compromisso n.º 1355/2024.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir ao Colégio Dr. Luís Pereira da Costa, um apoio financeiro no valor de €160,00 (cento e sessenta euros), equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos supra referidos, acompanhado de relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas D. Dinis, para o pagamento das inscrições no Programa Eco Escolas.

DLB N.º 425/24:

Presente pelo Senhor Vereador Luís Lopes a proposta de apoio relativa ao pedido do Agrupamento de Escolas D. Dinis ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado por PRO Leiria, registado através do processo administrativo NIPG 33218/23.

Considerando que:

- I. O programa Eco Escolas, em Portugal desenvolvido pela ABAAE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação é vocacionado para a educação ambiental, para a sustentabilidade e para a cidadania. Destina-se fundamentalmente às escolas do ensino básico (do 1.º ao 3.º ciclo) podendo, no entanto, ser adaptado e implementado noutros graus de ensino. Visa encorajar ações e reconhecer o trabalho desenvolvido pela Escola em benefício do ambiente.
- II. O projeto Eco Escolas faz parte integrante do Projeto Educativo Municipal 2022-2025;
- III. O Município de Leiria foi Município parceiro da Eco Escolas durante os seguintes anos letivos 2002/2003; 2003/2004; e de o ano letivo 2007/2008 ao 2021/2022 de forma interrupta. Ser parceiro Eco Escolas implica, entre outros:
 - a) Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
 - b) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas;
 - c) Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
 - d) Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas.
 - e) Assegurar o transporte das escolas galardoadas para o evento do Galardão ou o transporte dos materiais e a sua distribuição pelas escolas.
- IV. Tem sido crescente o número de Eco Escolas no Concelho de Leiria, até ao ano letivo 2022/2023;
- V. O Município de Leiria já alcançou vários prémios no âmbito do Projeto Eco Escolas, nomeadamente:

- a. Menção Honrosa pelo Projeto *Rota pela Floresta* em 2018;
- b. Menção Honrosa pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2020/2021;
- c. Menção Honrosa pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2021/2022;
- d. 1.º Prémio pelo Projeto *O mar começa aqui* em 2022/2023.

VI. O Agrupamento de Escolas D. Dinis:

- a) Possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios com o n.º 14/2023;
- b) Recebeu, do Município de Leiria, nos dois últimos anos, €92.529,87 em 2022 e 232.173,94 em 2023, informação em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno;
- c) Apresentou o pedido de auxílio cumprindo os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para área do Ambiente em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, aprovados pela Câmara Municipal de Leiria em 29 de novembro de 2022, obtendo a pontuação de 88,50 pontos.
- d) Solicita apoio para pagamento das inscrições referentes a dois anos letivos (2022/2023 e 2023/2024), no montante total de €320,00 (trezentos e vinte euros).

Face ao acima exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal, no âmbito do pedido de apoio delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir ao Agrupamento de Escolas D. Dinis, um apoio financeiro no valor de €320,00, equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos supra referidos, acompanhado do relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Pro Leiria.
- c) A apoio, no valor de €320,00 (trezentos e vinte euros), tem o Centro de Custos 41.24/1, encontra-se em conformidade com as opções do Plano para 2024 (Plano 2021 A 77) e foi objeto de cabimento n.º 2183/2024 e de compromisso n.º 1417/2024,
- d) Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.
- e) A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Pro Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir ao Agrupamento de Escolas D. Dinis, um apoio financeiro no valor de €320,00 (trezentos e vinte euros), equivalente ao valor de 100% do orçamento previsto, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa dos pagamentos efetuados nos dois anos letivos supra referidos, acompanhado de relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ponto 36 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Penalidades Contratuais

(Registo INT2023/48434) – Notificação de decisão final – Aplicação de penalidade contratual**DLB N.º 531/24:**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada informação técnica prestada no processo NIPG n.º 65122/22, vertida no registo 2023, INT,I,51,48434, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, apenso à presente ata (ANE 531/24).

Com os fundamentos de facto e direito vertidos na informação técnica supra identificada, pelo Senhor Vereador Luís Lopes com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15/6 publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15/6, e no seguimento do seu despacho proferido a 5 de março de 2024, é proposto que à entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., seja aplicada a penalidade contratual pelo incumprimento, no período contado desde o início da execução do contrato a 18/03/2022, representando 1 execução global completa em falta da obrigação prevista no n.º 2 da cláusula 14.ª da Parte II (Cláusulas Técnicas) do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, celebrado a 21 de outubro de 2021, e prevista na alínea i) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I (Cláusulas Jurídicas) do mesmo caderno de encargos, no valor de 1.764,41€ (mil setecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos).

Mais se propõe que seja dispensada a determinação de prazo de pagamento para o efeito, considerando que a Ecoambiente, S.A. procedeu ao seu pagamento em 04.03.2024.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade** na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na alínea i) do número 1 da Cláusula 11.ª do capítulo III da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicar à cocontratante entidade Ecoambiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual no valor de 1.764,41€ (mil setecentos e sessenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), em virtude do incumprimento da obrigação prevista no número 2 da cláusula 14.ª da Parte II (Cláusulas Técnicas) do mesmo caderno de encargos, ocorrido no período desde o início da execução do contrato a 18/03/2022, representando 1 execução global completa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Daniel Marques** referiu que, com muita frequência, têm surgido resíduos sólidos nalgumas ruas e muita vegetação nos passeios. Questionou o que estaria a ser feito ou poderia ser feito para melhorar esta situação.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** esclareceu que o que se poderá fazer é fiscalizar o contrato e, sempre que não for cumprido, aplicar penalidades como tem acontecido. Sobre os arruamentos, solicitou que lhe fizesse chegar imagens para que fosse possível averiguar a situação. Relativamente à deservagem, deu nota que por decisão do Município deixou de se utilizar herbicidas, e que os fenómenos de precipitação e de temperaturas elevadas têm potenciado o crescimento das herbáceas, pelo que aquilo que tem sido uma intervenção trimestral tem passado a mensal, e que, ainda assim, terá de se aumentar a frequência. Deu ainda nota que, em alguns casos, no que diz respeito às faixas de gestão de combustível, terá de se fazer dupla passagem.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis horas e catorze minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○